



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

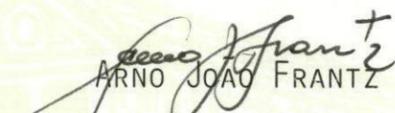
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA PRORROGADO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 1990.

ARTIGO 2º - FICA PRORROGADO O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ISS FIXO E VARIÁVEL ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 1990.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 1990.


ARNO JOAO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


FERNANDO BARTHOLOMAY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INTERINO